



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3230, QUARTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 315/2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE ESTABELECIDADA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 516, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, com início no dia 27/10/2022 e término no dia 25/12/2022, à servidora lotada no Gabinete da Vereadora Liza Fernandes Prado ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar - ASP 05.

Renata Rodrigues Santana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de julho de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 316/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 06 de julho de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Gilvan de Melo Machado (Gilvan Masferrer):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Maria Edilma Rodrigues.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de julho de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 317/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 08 de julho de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Sérgio Tulio Felix Simões Filho:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Willians Clemente de Paula Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de julho de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 318/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 11 de julho de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Abatenio de Andrade Marquez Neto:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04

Rodrigo Honorato Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 06 de julho de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

ATAS

RESUMO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO 6º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM CINCO DE JULHO DE 2022 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. ABERTURA: Ao quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, terça-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Declara entidade de utilidade pública a Associação Crê Ser, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 02) Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade de curso de primeiros socorros nas escolas públicas no âmbito do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria da Vereadora Gilvan Masferrer; 03) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 5.626, de 13 de agosto de 1992, que Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foi encaminhado: PARA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: Projeto de Lei Complementar nº 047/22 que Acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 524, de 08 de abril de 2011, que "Institui o Código Municipal de Obras do Município de Uberlândia e de seus distritos", de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Gilvan Masferrer, Carrijo e Dudu - Luiz Eduardo, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 134/22 que Concede Título de Cidadão Honorário de



www.camarauberlandia.mg.gov.br

Uberlândia-MG ao Deputado Federal Euclides Pettersen, de autoria do Vereador Eduardo Moraes. **DEVOLUÇÃO DE PROJETOS:** Foram devolvidos para os autores: 01) Projeto de Lei nº 810/22 que Dispõe sobre a implantação de equipamentos semafóricos com funcionamento à base de energia solar no âmbito do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado; 02) Projeto de Lei nº 811/22 que Dispõe sobre o prazo de validade dos laudos médicos que atestem o Transtorno do Espectro Autista e a Síndrome de Down no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Fabão. **ORDEM DO DIA: ATAS:** Foi aprovada a ata da 2ª Reunião do 6º Período da 2ª Sessão Ordinária. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 55087 a 55095, 55097 a 55107, 55109 a 55126, 55128 a 55179, 55181, 55183, 55185, 55186, 55189/22. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 912, 913/22. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei Complementar nº 014/21 que Altera a Lei nº 1.448, de 01 de dezembro de 1966, que Institui o Código Tributário do Município de Uberlândia, de autoria do Vereador Anderson Lima, aprovado com substitutivo às fls. 19 por 21 votos favoráveis e 05 ausências. Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 838/22 que Autoriza a transferência de recursos do orça-

mento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências. **PARECER CONTRÁRIO:** Foi rejeitado o parecer contrário ao Projeto de Resolução nº 015/21 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos na Resolução nº 031, de 2002, que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, para inserir dentro do Artigo 98 do Capítulo II, Seção I, o Inciso XX - Comissão Permanente de Políticas Públicas de Prevenção, Combate e Enfrentamento ao Câncer, e dá outras providências, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo e outros, por 23 votos contrários e 03 ausências. O 2º Vice-Presidente, Sargento Ednaldo, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 4ª Reunião do 6º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 06 de julho de 2022, quarta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SARGENTO EDNALDO
2º Vice-Presidente
LEANDRO NEVES
1º Secretário



Siga-nos nas redes sociais

 @CamaraUberlandiaOficial

 @camarauberlandia

 UberlandiaCamara



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3230, QUARTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br